

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO JÚRI****ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 6 ASSISTENTES
OPERACIONAIS – REF.ª B - 2 CANTONEIROS DE VIAS – DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E
TRÂNSITO**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Francisco Miguel Pinto Mota, Diretor de Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frotas, na qualidade de presidente do júri, do vogal efetivo Joaquim Lopes Batista Pedreiras, Chefe de Divisão de Rede e do 1º vogal suplente Rodrigo Manuel Marques Soares, Encarregado Operacional, a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos e estabelecer a respetiva ordenação, conforme tabelas abaixo indicadas:

Nome	Prova Prática de Conhecimentos (PPC)	Avaliação Psicológica (AP)	Entrevista Profissional de Seleção (EPS)	Classificação Final (CF)
André Filipe Silva Barbosa	10	Apto	13	10,9
Décio Alcides Ferreira da Costa	18	Apto	15	17,1
Hélder Alexandre Leite Pinto	13	Apto	10	12,1
José Manuel Coelho da Silva	17	Apto	15	16,4
Mário Manuel Gomes da Silva	14	Apto	13	13,7
Miguel Gomes dos Santos	10	Apto	13	10,9
Rui Manuel Ribeiro de Barros Almeida	20	Apto	18	19,4
Simão Pedro Jesus Costa	12	Apto	13	12,3
Vítor Manuel Simões De Almeida	19	Apto	15	17,8

Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, resulta a seguinte lista unitária de classificação final:

	Nome	Classificação Final (CF)
1	Rui Manuel Ribeiro de Barros Almeida	19,40
2	Vítor Manuel Simões De Almeida	17,80
3	Décio Alcides Ferreira da Costa	17,10
4	José Manuel Coelho da Silva	16,40
5	Mário Manuel Gomes da Silva	13,70



6	Simão Pedro Jesus Costa	12,30
7	Hélder Alexandre Leite Pinto	12,10
8	André Filipe Silva Barbosa	10,90*
9	Miguel Gomes dos Santos	10,90*

* Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, os candidatos serão ordenados, conforme se encontra descrito no ponto 9.7 do aviso de abertura do procedimento.

Mais deliberou o júri promover à notificação dos candidatos, da classificação provisória no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, concedendo-lhes um prazo de 10 dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

O Júri